

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras para áreas internas e externas e sacos para lixo de 50 litros. Destinados a atender à demanda dos servidores, vereadores e público da Câmara Municipal de Mauá, conforme condições, quantidades, especificações e orientações constantes neste Termo de Referência.

### 2. LOCAL

Endereço: Av. João Ramalho, 305 - CEP 09371-520 - Vila Noêmia, Mauá – SP


### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de lixeiras e sacos de lixo se justifica pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Mauá de equipamentos adequados para a coleta seletiva e o descarte correto de resíduos, tanto em áreas internas quanto externas. Esta medida visa promover a higiene, organização, salubridade do ambiente de trabalho e de atendimento ao público, além de estar alinhada às políticas de sustentabilidade nas compras públicas (Lei nº 14.133/2021), devido à contratação de lixeiras duráveis.

### 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. Os produtos fornecidos deverão seguir as características mínimas descritas na tabela, os quais estarão sujeitas à verificação do setor de almoxarifado em qualidade, quantidade e características.

ITEM	QTDE	UN	IMAGEM	ESPECIFICAÇÕES
1	4	UNIDADE		<b>Lixeira para Áreas Externas</b>  Lixeira para pátios e parques, formato redondo, em tela de moeda. Modelo articulado, estampado. Capacidade de 40 litros. Base desenvolvida para chumbar no solo. Cor: Preta, com pintura eletrostática de alta resistência. Material que não enferruja (ex: aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou material similar que garanta durabilidade e resistência à corrosão em ambiente externo).  Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento, 33 cm de largura e 118 cm de altura total (contando com a parte superior e os pés para chumbar). *Necessário envio de catálogo conforme item 9.1.
2	16	UNIDADE		<b>Lixeira para Áreas Internas</b>  Lixeira para uso em ambientes internos. Fabricada em aço inoxidável. Com aro superior para fixação do saco de lixo.  Capacidade de 50 litros.  Dimensões aproximadas: 30 cm de diâmetro e 70 cm de altura. * Necessário envio de catálogo conforme ítem 9.1.

3	40	F A R D O		<p><b>Saco para Lixo 50 Litros (fardo com 100 unidades)</b></p> <p>Sacos para lixo com capacidade de 50 litros, acondicionados em fardos e fabricados em material reforçado para garantir sua durabilidade e resistência.  Cor: Preto.  Espessura mínima (micragem): 0,05mm.  Quantidade por fardo: 100 unidades.  Dimensões de 63 cm x 80 cm (± 5 cm) aberto  O saco deve suportar uma massa de, no mínimo, 10 kg sem rasgar. Prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e lote impressos na embalagem.</p> <p>*Necessário envio de amostra conforme item 9.2.</p>
---	----	-----------------------	---	---

## 5. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a disposição de lixeiras para as áreas comuns da câmara, garantindo que as opções de descartes de resíduos e lixo estejam acessíveis a todos os munícipes e funcionários que estiverem na edilidade.

5.2. A compra de lixeiras para áreas comuns preza pelos princípios de economicidade e sustentabilidade, visto que foram descritas lixeiras feitas em aço inoxidável, o que garante uma durabilidade e vida útil muito superior, justificando seu maior custo de aquisição em relação às de PVC.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO CONTRATUAL E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO

6.1. A aquisição do referido objeto se dará por dispensa eletrônica, de acordo com o inciso I do Art.75 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Poderão participar da presente dispensa as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e aptas ao seu cumprimento que atenderem às exigências de habilitação constantes do edital e de seus anexos e aos requisitos da legislação específica.

6.3. A participação na presente Licitação se dará mediante o Sistema Eletrônico Compras BR – Portal de Licitações, disponível no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>.

6.4. A presente aquisição será destinada à participação exclusiva de microempresas, microempreendedores individuais, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

6.5. A administração formalizará a ordem de entrega através do e-mail informado na assinatura do contrato pela Contratada, a qual terá o prazo de 10(dez) dias úteis para o fornecimento.

6.6. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A presente contratação, por se tratar de bens de consumo, não permite prorrogações contratuais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E TIPO DE FATURAMENTO**

- 7.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 7.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.3. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 7.4. O atraso no pagamento pela falta do envio da Nota Fiscal/Fatura será considerada de responsabilidade da Contratada.
- 7.5. O pagamento realizado pela contratante não implica prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na prestação do serviço ou na entrega de materiais, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
- 7.6. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela contratante de adimplemento por parte da contratada relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital e seus anexos.
- 7.7. Não serão aceitos, para fins de liquidação de despesa, notas fiscais em desacordo com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2145 de 26 de junho de 2023.
- 7.8. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou será retido o percentual devido sem aviso prévio.
- 7.9. As notas fiscais emitidas devem, obrigatoriamente, conter o valor do imposto de renda a ser retido, conforme alíquotas específicas e que o valor líquido a ser pago, já esteja com a dedução deste imposto.
- 7.10. Ficarão isentas as empresas optantes pelo Simples Nacional e MEI. Porém, as notas fiscais deverão vir identificadas para não haver retenção no pagamento.

## **8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS E PRAZOS PARA ENTREGA DOS BENS**

- 8.1. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h, cujo endereço de entrega é: Avenida João Ramalho, 305 – Vila Noêmia, Mauá-SP. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: - e-mail: [almoxarifado@camaramaua.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@camaramaua.sp.gov.br) - Telefone: (11) 4512-4540;
- 8.2. O prazo de entrega do(s) item(ns) será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da Ordem de Entrega, emitida pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Mauá.
- 8.3. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo pedido, o qual executará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, TESTE OU PROVA DE CONCEITO**

9.1. Não serão necessárias amostras para os itens 01 e 02, sendo necessário apenas o envio de catálogo do item antes do envio dos cestos de lixo.

9.2. Será necessária amostra de pelo menos 5 unidades de sacos de lixo, a fim de se verificar a resistência, durabilidade e a micragem do produto.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho, devendo ser confirmado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu envio, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta Câmara, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Mauá, 25 de maio de 2026